



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Matemática Aplicada – DMA

## **NORMAS E CONDIÇÕES DE AFASTAMENTOS DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA**

O Departamento de Matemática Aplicada (DMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 15º da Resolução N° 31/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (CEPE/UEFS),

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Este documento institui o *Programa de Aperfeiçoamento Docente do Departamento de Matemática Aplicada*, PAD/DMA, bem como estabelece normas que determinam a ordem de prioridade para a concessão de afastamento com a finalidade de aperfeiçoamento dos professores do DMA.

**Art. 2º.** O PAD/DMA consiste de um *Cronograma de Afastamento*, no qual estão listadas as previsões de afastamento dos docentes com a finalidade de aperfeiçoamento.

§ 1. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do DMA é responsável pela composição e atualização desse Cronograma, devendo o mesmo ser homologado pela Câmara Departamental do DMA.

§ 2. A inclusão no PAD/DMA é feita por solicitação do docente interessado, através do formulário *Solicitação de Inclusão no PAD/DMA*, Anexo I, que deverá ser encaminhado à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação através de protocolo junto à Secretaria do DMA.

§ 3. Solicitações de exclusão ou alteração na previsão de afastamento devem ser realizadas em reuniões da Câmara Departamental do DMA.

**Art. 3º.** Para iniciar o processo de afastamento o professor deverá manifestar seu interesse no mesmo, em tempo hábil, através do formulário *Manifestação de Interesse no Afastamento*, Anexo II, para que o Departamento delibere sobre o assunto na primeira reunião após o início do semestre letivo que antecede o semestre em que se iniciará o afastamento.

**Art. 4º.** A ordem de prioridade para afastamento de professores que tenham manifestado seu interesse junto ao Departamento, como rege o Artigo 3º, é definida pelos seguintes critérios, listados em ordem decrescente de prioridade:

- I** Tem prioridade o professor inserido no PAD/DMA a pelo menos 6 (seis) meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Matemática Aplicada – DMA

- II** A prorrogação de afastamento tem prioridade sobre novos afastamentos. (Alterado na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015)
- III** Quanto ao tipo de qualificação, a prioridade segue a seguinte ordem: (Alterado na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015).
- Mestrado;
  - Doutorado;
  - Pós-Doutorado;
  - Visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos.
- IV** Tem prioridade o docente com maior *tempo efetivo* de serviço no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), definido da seguinte forma: caso o docente não tenha se afastado, é igual ao tempo de serviço no CEUNES, desde a data de entrada em exercício até a data de análise do pedido pela Câmara Departamental, descontados os períodos de licença. Caso contrário, é igual ao tempo de serviço contado a partir do término do seu último afastamento até a data de análise do pedido pela Câmara Departamental, descontados os períodos de licença; (Alterado na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015).
- V** Tem prioridade o docente com maior idade. (Incluído na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015).

**Art. 5º.** Do número total de docentes que o Departamento pode afastar, independentemente da prioridade estabelecida no inciso III do art. 4º, uma vaga fica reservada para realização de pós-doutorado. (Alterado na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015).

**Parágrafo único.** A critério da câmara departamental, essa reserva de vaga pode ser suspensa caso nenhum docente tenha manifestado interesse em se afastar para pós-doutoramento com início dentro do período de um ano, a contar da data da reunião na qual o assunto for deliberado. (Incluído na 3ª Reunião Ordinária – 09/04/2015).

**Art. 6º.** Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental do DMA.

**Carlos Magno Martins Cosme**  
Presidente da Câmara Departamental



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
Departamento de Matemática Aplicada – DMA

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO PAD/DMA**

**Nome:**

**Tipo de aperfeiçoamento:**

**Data de Nascimento:**

**Data de entrada em Exercício no CEUNES:**

**Tempo total de licença já cumprido no CEUNES desde a entrada em exercício no CEUNES, ou caso se aplique, desde o término do último afastamento:**

**Afastamentos anteriores:**

<b>1</b>	<b>Modalidade:</b> <b>Início:</b> <b>Término:</b>
<b>2</b>	<b>Modalidade:</b> <b>Início:</b> <b>Término:</b>
<b>3</b>	<b>Modalidade:</b> <b>Início:</b> <b>Término:</b>

São Mateus, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, SIAPE e Assinatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**Departamento de Matemática Aplicada – DMA**

**ANEXO II**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO AFASTAMENTO**

**Ao Prof. \_\_\_\_\_**  
**Chefe do Departamento de Matemática Aplicada – DMA/CEUNES/UFES**

Eu, Prof. \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, incluso no PAD/DMA, venho manifestar meu interesse em me afastar do DMA para realizar aperfeiçoamento em nível de \_\_\_\_\_, em uma das instituições que seguem na(o) universidade/instituto/departamento durante o período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_. Pelo presente, solicito análise do meu pedido pela Câmara Departamental do DMA.

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, SIAPE e Assinatura.